

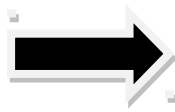


Guia informativo

**O QUE É O
ESPAÇO DE
DIÁLOGO E
REPARAÇÃO?**

O EDR é um espaço privilegiado de **práticas restaurativas**, criado no âmbito da UFPE conjuntamente à Comissão de Ética pública (Resolução 1/2014, do Conselho de Administração*), inspirado nos modelos da Justiça Restaurativa, que trabalha com a visão da justiça como valor e construção social. É propositivo, resolutivo e guarda confidencialidade.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 116 e 117 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1997 e o disposto nos decretos nº 1.171/94, e n. 6.029/2007,*



RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados a Comissão de Ética do Servidor e o Espaço de Diálogo e Reparação da UFPE, vinculados ao Gabinete do Reitor, encarregados de orientar e aconselhar sobre ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhes conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.



**QUAL A
FUNÇÃO?**

Propiciar momentos de diálogo ou círculo responsabilizador e reparador, em que se pode ter maior compreensão de conflitos, malfeitos ou danos, diferentemente do paradigma formalista, burocrático e vingativo. O EDR recebe casos da Comissão de Ética, da Ouvidoria, ou de modo direto da Comunidade Acadêmica da UFPE.

**COMO
OCORREM OS
DIÁLOGOS?**

Os diálogos/encontros ocorrem inicialmente de modo separado com cada pessoa, ouvindo fatos, problemas, demandas e consequências de danos, malfeitos ou conflitos. Quando necessário, faz-se um encontro conjunto, para maior efetividade, responsabilização ou resolução do conflito/dano. Deste encontro é possível haver restituição de dignidades e de convivências futuras, e Termo de Acordo válido.

**QUAL O
OBJETIVO DA
ABORDAGEM
REPARATIVA
?**

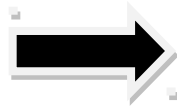
Reparação de dano/malfeito: ter o foco nas consequências da ação, nas necessidades dos atingidos e das formas de reparação;

Envolvimento das partes interessadas: reunir aqueles que foram afetados pela ação/conflito, como o receptor do fato, o ator, e/ou pessoas de seus grupos de relacionamento, como colegas, comunidade acadêmica, amigos;

Transformação/crescimento das pessoas e da comunidade acadêmica: repensar os papéis e responsabilidades das pessoas relacionadas, dos serviços e autoridades, diante de conflitos e danos.

**QUEM PODE
PROCURAR?**

QUALQUER CIDADÃO, AGENTE PÚBLICO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE DE CLASSE, encaminhados pela Comissão de Ética, pela Ouvidoria ou de modo direto pela Comunidade Acadêmica da UFPE.



Agente Público, para fins do Decreto nº 6.029/2007, é todo aquele que, por força da lei contrato ou qualquer ato jurídico, presta serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da administração pública, federal, direta e indireta.

**QUANDO E
COMO
PROCURAR?**

Em casos de conflitos negativos, danos pessoais e materiais, ofensas graves, brigas, desentendimentos não resolvidos, assédio moral, e outros atos semelhantes. Também em casos de tensões sérias em departamentos, turmas, grupos e setores da UFPE. Procurar pessoalmente, por telefone ou por e-mail.

**QUAL SUA
COMPOSIÇÃO**

ESPAÇO DE DIÁLOGO E REPARAÇÃO É COMPOSTO POR TRÊS

O

MEMBROS designados pelo Reitor (Art.20 da Resolução 1/2014 do Conselho de Administração da UFPE).

**MEMBROS DO EDR
- UFPE**

Prof. Marcelo Luiz Pelizzoli - Coordenador
Prof.ª Maria José de Matos Luna – **Vice-coordenadora**
Prof.ª Fátima Galdino

David Costa – **Secretário Executivo**

**ONDE
PROCURAR?**

Contatos com o Espaço de Diálogo e Reparação da UFPE
Endereço: Centro de Filosofia e Ciências Humanas. 4º. Andar. CET e EDR – em frente aos elevadores)
Cidade Universitária - Recife/PE
Email: edr@ufpe.br
Website: www.ufpe.br/edr

PARCEIROS

